



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº: EM 049/2014

Assunto: Apresenta o veto 002/2014

Divinópolis, 21 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Vereador
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Divinópolis - MG

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e respeitosamente, comunico a Vossa Graça que, amparado na prerrogativa que me outorga o artigo 62, IV da Lei Orgânica Municipal e, ainda com fulcro no artigo 51, §1º do mesmo dispositivo legal, decidi **vetar parcialmente** a Proposição de Lei CM 04/2014, que altera a tabela "A" do anexo I da Lei 2.418 de 18 de novembro de 1988, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município.

Consigno, portanto, o veto parcial ao artigo 1º (primeiro) da proposição de Lei CM 04/2014, por contrariedade ao interesse público, informando, ainda, que o Executivo Municipal, fazendo uso da prerrogativa insculpida no artigo 200 do Regimento Interno dessa Casa (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008), comunicará, dentro de 48h (quarenta e oito horas), os motivos do veto ao Excelentíssimo Sr. Presidente deste Egrégio Parlamento.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, despedimo-nos, reiterando nossos votos de respeito e consideração,

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal